

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 071/2017

“Acrescenta à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e Plano Plurianual 2014-2017 o Projeto 1.053, referente ao Programa 0024 do PPA e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00”.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, aprovado pela Lei nº 2.318/2013, de 16 de Setembro de 2013, mediante inclusão do Projeto 1.053 ao Programa 0024:

Programa: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

Código: 0024

Recurso: Vinculado (4710) Teto financeiro Vig. Epidemiológica.

Projeto 1.053 - Aquisição de veículo para Vig. Epidemiológica.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2017, aprovada pela Lei 2.609/2016, de 13 de Outubro de 2016, mediante inclusão do Projeto 1.053, discriminado no artigo anterior:

Objetivo - Aquisição de veículo para deslocamento da equipe e transporte de materiais para uso na vigilância sanitária;

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob código e especificação a seguir:

10 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

10.02 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados

1030500241.053 - Aquisição de Veículo para a Vigilância Sanitária

*4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$
50.000,00*

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, o Superávit do Exercício Anterior apurado em

Balanço na Fonte de Recurso Teto Financeiro da Vigilância Epidemiológica (4710), no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 20 de outubro de 2017.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 071/2017**

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que acrescenta à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e Plano Plurianual 2014-2017 o Projeto 1.053, referente ao Programa 0024 do PPA e solicita autorização do Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00.

A Vigilância Sanitária e Epidemiológica atua no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e tem a função de efetuar fiscalizações, promover e proteger a saúde da população, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, do município de Ilópolis, não dispõe de transporte para atender as necessidades do Programa de Vigilância Sanitária nem Epidemiológica, toda via, por falta deste veículo não está sendo atendido todas as necessidades dos alusivos programas sociais.

Tal aquisição se faz necessária por haver atualmente um saldo do exercício anterior no valor de R\$ 50.000,00, que deve ser utilizado até o final deste ano sob pena de tal valor ter que ser devolvido conforme explica Memorando da Secretária Ana Maria Capra Ecker, anexo.

Assim, por entender necessário e de relevante importância o presente projeto, este Signatário conta com o apoio dos nobres Edis para a sua aprovação.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**